



## EDITAL Nº 01/2025 – PROPP/UFMS

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL – UFMS.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Campus de Chapadão do Sul e do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 889-COPP/UFMS, de 24 de outubro de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23455.000699/2024-41, torna público o presente edital, **que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro de docentes permanentes e colaboradores dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia do Campus de Chapadão do Sul.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o credenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes e colaboradores dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia do Campus de Chapadão do Sul.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, Resolução nº 889-COPP/UFMS, de 24 de outubro de 2024 que estabelece o regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia do Campus de Chapadão do Sul e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia do Campus de Chapadão do Sul, com início das atividades no primeiro semestre de 2025.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico do PPG Agronomia: <https://ppgagronomiapcs.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas



pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail: [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3562-6351.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia são oferecidos exclusivamente na modalidade presencial no Campus de Chapadão do Sul, localizado na Avenida Rio Paraguai, S/ n., Greenville, Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul, Brasil.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9 Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
06/01/2025 a 21/01/2025	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: <a href="mailto:ppga.cpcs@ufms.br">ppga.cpcs@ufms.br</a> , com envio dos documentos descritos no item 4.5
28/01/2025	Divulgação do resultado preliminar
29/01/2025 e 30/01/2025	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
06/02/2025	Divulgação do resultado Final

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Unidade de Administração Setorial para este fim específico, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, Resolução nº 889- COPP/UFMS, de 24 de outubro de 2024 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área agronômica;

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Agronomia, serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Serão aceitas apenas as inscrições enviadas com registro de recebimento até as **17h do dia 21/01/2025**.

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.5 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPG Agronomia (nome do candidato)".

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Pedido de credenciamento no PPG Agronomia (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes atualizado.

4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.7. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA ELEGIBILIDADE:

5.1 Os critérios de elegibilidade, abaixo indicados, são obrigatórios e o atendimento a estes é considerado imprescindível para a análise e a avaliação da proposta de cada docente.

I. possuir título de doutor (a);

II. pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFMS, exceto nos casos daqueles que estiveram vinculados ao quadro de docentes permanentes do programa no último ano do quadriênio 2021-2024;

5.2. Preencher todos os critérios estabelecidos na Resolução COPP/UFMS nº 889, de 24 de outubro de 2024 (Regulamento do Curso de Pós-graduação em Agronomia), que regulamenta o processo de credenciamento e descredenciamento de docentes/pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Docentes permanentes:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
----------------------	-------------------	-------



Produção Vegetal	Agricultura Digital	5
	Manejo de Solos	5
	Sistema de Produção Agrícola	5

## 6.2. Docentes colaboradores:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Produção Vegetal	Agricultura Digital	3
	Manejo de Solos	
	Sistema de Produção Agrícola	

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em cada linha de pesquisa, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da soma do percentil em decimal do CiteScore dos artigos publicados no ano, observado que a média da soma anual será calculada com os quatro últimos anos, não contando o ano corrente da avaliação.

7.2. Serão credenciados como permanentes os docentes que atingirem pontuação científica igual ou superior a **1,5** considerando a soma do percentil em decimal do CiteScore vigente dos artigos publicados no ano, observado que a média da soma anual será calculada com os quatro últimos anos (2021-2024), não contando o ano corrente da avaliação;

7.3. Serão credenciados como colaboradores os docentes que atingirem pontuação científica igual ou superior a **1,25** considerando a soma do percentil em decimal do CiteScore vigente dos artigos publicados no ano, observado que a média da soma anual será calculada com os quatro últimos anos (2021-2024), não contando o ano corrente da avaliação.

7.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de artigos publicados no quadriênio anterior com percentil acima de 0,875;
- b) Maior número de artigos publicados no quadriênio anterior com percentil acima de 0,750.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **28/01/2025** através do endereço eletrônico do PPG Agronomia: <https://ppgagronomiapcs.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG a divulgação do resultado.

8.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro de docentes credenciados em cada linha de pesquisa, observando o disposto no item 7, e considerando:

- I- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e



II- outras diretivas e recomendações do Comitê de área da CAPES.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Os participantes poderão, nos dias **29 e 30/01/2025**, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme **Anexo II**, devendo enviá-lo para o e-mail: [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br), no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

9.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá **4 (quatro) dias úteis** para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através da página eletrônica do PPG: [https://ppgagronomiapcs.ufms.br/](https://ppgagronomiapcs.ufms.br) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br).

9.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do Curso: <https://ppgagronomiapcs.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) até o dia **06/02/2025**.

10.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG a divulgação do resultado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do Curso: <https://ppgagronomiapcs.ufms.br/> da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br).

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

11.3. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3562-6351.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2025.

Fabício de Oliveira Frazílio,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Frazílio, Pró-Reitor(a)**, em 02/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº](#)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5361154** e o código CRC **DD403FF0**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5361154





ANEXO I - EDITAL Nº 01/2025 – PROPP/UFMS

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ e  
Matrícula Siape: \_\_\_\_\_, solicito credenciamento como docente permanente do Programa de  
Pós-Graduação em Agronomia, na Linha de Pesquisa:  
\_\_\_\_\_, Área de Concentração Produção Vegetal nos termos  
definidos pelo Edital nº 01 de 06 de janeiro de 2025. Declaro estar ciente dos critérios do Edital de  
Credenciamento e Resolução COPP/UFMS nº 889, de 24 de outubro de 2024 (Regulamento do Curso  
de Pós-graduação em Agronomia).

Abaixo encaminho a lista de artigos publicados entre 2021-2024 e o percentil do CiteScore vigente  
de cada revista, obtido no site: <https://www.scopus.com/sources.uri>

<b>Título do artigo</b>	<b>Revista</b>	<b>Ano</b>	<b>CiteScore (decimal)</b>
<b>Total</b>			
<b>Média do quadriênio (2021-2024)</b>			





ANEXO II - EDITAL Nº 01/2025 – PROPP/UFMS  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES  
E COLABORADORES - 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM Agronomia/UFMS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_, realizado pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo PPG Agronomia do Campus de Chapadão do Sul (CPCS), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação: O(A) candidato(a) deverá:**

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.**

